Demonstrações Financeiras

IT Now ISE Fundo de Índice Investimento Sustentável

(Anteriormente denominado: IT Now ISE Fundo de Índice)

CNPJ: 12.984.444/0001-98

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A. - CNPJ: 60.701.190/0001-04)

Exercícios findos em 31 de março de 2024 e 2023 com Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras



São Paulo Corporate Towers Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909 Vila Nova Conceição 04543-011 - São Paulo - SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e ao Administrador do IT Now ISE Fundo de Índice Investimento Sustentável (Anteriormente denominado: IT Now ISE Fundo de Índice) (Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.) São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do IT Now ISE Fundo de Índice Investimento Sustentável ("Fundo") que compreendem a demonstração da composição e diversificação das aplicações em 31 de março de 2024 e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do IT Now ISE Fundo de Índice Investimento Sustentável em 31 de março de 2024 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiro.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentada no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.



Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras", incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Avaliação de aplicações em ações negociadas no mercado e empréstimos de ações

Conforme apresentado na demonstração da composição e diversificação das aplicações, a aplicação de investimentos em ações e direitos por empréstimos de ações no ativo representava 98,55% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto na mensuração do valor justo das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a aplicação em ações foi considerada um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros a verificação das informações divulgadas nos sistemas dos órgãos custodiantes da posição de ações detida pelo Fundo e a verificação da correta valorização dos investimentos através das cotações divulgadas no mercado.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a aplicação em ações, que está consistente com a avaliação do Administrador do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotadas pelo Administrador do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes

As demonstrações financeiras do Fundo para o exercício findo em 31 de março de 2023 foram auditadas por outro auditor independente que emitiu relatório, em 30 de maio de 2023, com uma opinião sem modificação sobre essas demonstrações financeiras.

Responsabilidades do Administrador do Fundo pelas demonstrações financeiras

O Administrador do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiro e pelos controles internos que ele determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.



Na elaboração das demonstrações financeiras, o Administrador do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que o Administrador do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pelo Administrador do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pelo Administrador do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.



 Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem o principal assunto de auditoria. Descrevemos esse assunto em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de maio de 2024.

ERNST & YOUNG Auditores Independentes S/S Ltda. CRC SP034519/O

Emerson Morelli

Contador CRC-SF 249401/O

(Anteriormente denominado: IT NOW ISE FUNDO DE INDICE)

(CNPJ: 12.984.444/0001-98)

(Administrado pelo Itau Unibanco S.A.) (CNPJ: 60.701.190/0001-04)

Aplicações/Especificação		Quantidade	Mercado / Realização R\$ Mil	% sobre Patrimônio Líquido
DISPONIBILIDADES Depósitos Bancários			2 2	,
2. TÍTULOS DE RENDA FIXA		3	3 4	4 0,24
2.1 Letras Financeiras do Tesouro - LFT		3	3 4	4 0,24
3. AÇÕES		831.522	12.28	2 66,18
3.1 B3 S.A Brasil, Bolsa, Balcão	NINA	831.522		•
SANTOS BRP - STBP3 - ON	NM	30.973		
SUZANO S.A SUZB3 - ON	NM	6.179		
VIBRA - VBBR3 - ON	NM	15.604		
ITAUUNIBANCO - ITUB4 - PN *	N1	11.149		
GRUPO NATURA - NTCO3 - ON EJ	NM	21.571		
ITAUSA - ITSA4 - PN *	N1	36.328	38	1 2,06
BTGP BANCO - BPAC11 - UNT	N2	10.066		,
CEMIG - CMIG4 - PN	N1	27.640) 34	7 1,87
BRADESCO - BBDC4 - PN	N1	23.601	33	7 1,81
BRF SA - BRFS3 - ON	NM	20.544	33	5 1,81
TELEF BRASIL - VIVT3 - ON ER		6.540	33	1 1,78
KLABIN S/A - KLBN11 - UNT	N2	12.927	7 32	7 1,76
ELETROBRAS - ELET3 - ON	N1	7.735	32	3 1,74
RUMO S.A RAIL3 - ON	NM	14.101	31	4 1,69
COSAN - CSAN3 - ON	NM	18.847	7 30	5 1,65
B3 - B3SA3 - ON	NM	25.450	30	5 1,64
BRASIL - BBAS3 - ON EB	NM	4.871	27	6 1,49
WEG - WEGE3 - ON	NM	7.069	27	0 1,46
EQUATORIAL - EQTL3 - ON	NM	8.136	26	5 1,43
CIELO - CIEL3 - ON	NM	44.988	3 24	3 1,31
ALLOS - ALOS3 - ON	NM	10.045	5 24	0 1,29
ASSAI - ASAI3 - ON	NM	15.652	2 23	
ULTRAPAR - UGPA3 - ON	NM	7.531	21	
TIM - TIMS3 - ON ED	NM	11.454	1 20	
AMBEV S/A - ABEV3 - ON		15.917		
LOJAS RENNER - LREN3 - ON	NM	11.568		
SANTANDER BR - SANB11 - UNT		6.839		
COPEL - CPLE6 - PNB	N2	18.967		
IGUATEMI S.A - IGTI11 - UNT	N1	7.502		•
ENEVA - ENEV3 - ON	NM	13.183		,
USIMINAS - USIM5 - PNA	N1	16.480		
CCR SA - CCRO3 - ON	NM	11.805		•
TRAN PAULIST - TRPL4 - PN	N1	6.559		,
REDE D OR - RDOR3 - ON	NM	6.309		•
RAIADROGASIL - RADL3 - ON	NM	5.826	_	
ENGIE BRASIL - EGIE3 - ON	NM	3.944		,
ENAUTA PART - ENAT3 - ON	NM	5.361		
HYPERA - HYPE3 - ON	NM	4.536		
WILS SS - PORT3 - ON	NM	7.665		
CPFL ENERGIA - CPFE3 - ON	NM			•
PORTO SEGURO - PSSA3 - ON		3.304		•
	NM	3.610		
MAGAZ LUIZA - MGLU3 - ON	NM	61.717		
FLEURY - FLRY3 - ON	NM	7.326		
COGNA - COGN3 - ON	NM	45.876		
SANEPAR - SAPR11 - UNT	N2	3.758	3 9	8 0,53

(Anteriormente denominado: IT NOW ISE FUNDO DE INDICE)

(CNPJ: 12.984.444/0001-98)

(Administrado pelo Itau Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

Aplicações/Especificação		Quantidade	Mercado / Realização R\$ Mil	% sobre Patrimônio Líquido	
COPASA - CSMG3 - ON	NM	4.43			0,52
AUREN - AURE3 - ON	NM	7.21			0,46
RAIZEN - RAIZ4 - PN	N2	22.31			0,43
AZUL - AZUL4 - PN	N2	5.97			0,42
AES BRASIL - AESB3 - ON	NM	7.55			0,42
MARFRIG - MRFG3 - ON	NM NM	7.22 3.58			0,39
NEOENERGIA - NEOE3 - ON AREZZO CO - ARZZ3 - ON	NM	1.09			0,39 0,38
SLC AGRICOLA - SLCE3 - ON	NM	3.37			0,36 0,36
GRUPO SOMA - SOMA3 - ON	NM	8.69			0,36
VAMOS - VAMO3 - ON	NM	7.31			0,33
MRV - MRVE3 - ON	NM	7.52			0,32
BANCO PAN - BPAN4 - PN	N1	6.11			0,31
IOCHP-MAXI - MYPK3 - ON	NM	3.87	9	56 (0,30
SERENA - SRNA3 - ON	NM	5.83	4	55 (0,30
M.DIASBRANCO - MDIA3 - ON	NM	1.26			0,26
ECORODOVIAS - ECOR3 - ON	NM	5.88			0,26
DEXCO - DXCO3 - ON	NM	5.45			0,23
P.ACUCAR-CBD - PCAR3 - ON	NM	12.50			0,20
GRENDENE - GRND3 - ON	NM	5.37			0,18
JSL - JSLG3 - ON	NM	2.60			0,17
MINERVA - BEEF3 - ON SIMPAR - SIMH3 - ON	NM NM	4.73 4.07			0,17 0,16
MOVIDA - MOVI3 - ON	NM	2.55			0,10 0,12
CAMIL - CAML3 - ON	NM	2.34			0,12
CEA MODAS - CEAB3 - ON	NM	1.90			0,11
GUARARAPES - GUAR3 - ON	NM	2.17			0,10
IRANI - RANI3 - ON	NM	1.80			0,09
AMBIPAR - AMBP3 - ON	NM	96			0,08
CBA - CBAV3 - ON	NM	3.34	8	14 (0,07
CASAS BAHIA - BHIA3 - ON	NM	1.64	1		0,06
MITRE REALTY - MTRE3 - ON	NM	1.48			0,04
GAFISA - GFSA3 - ON	NM	1.07			0,04
GAFISA DO - GFSA1		1.15	7	0 (0,00
4. DIREITOS POR EMPRÉSTIMO DE AÇÕES			6.0		2,37
CCR SA - CCRO3 - ON	NM	15.71			1,17
ENGIE BRASIL - EGIE3 - ON	NM	5.37			1,17
TRAN PAULIST - TRPL4 - PN	N1	8.65			1,16
LOJAS RENNER - LREN3 - ON TIM - TIMS3 - ON	NM NM	12.65 11.35			1,16 1,09
RAIADROGASIL - RADL3 - ON	NM	7.36			1,09
COPEL - CPLE6 - PNB	N2	19.83			1,03
REDE D OR - RDOR3 - ON	NM	7.50			1,02
ENEVA - ENEV3 - ON	NM	13.94			0,96
SANTANDER BR - SANB11 - UNT		5.78			0,89
HYPERA - HYPE3 - ON	NM	4.97			0,88
ASSAI - ASAI3 - ON	NM	10.57			0,84
CPFL ENERGIA - CPFE3 - ON	NM	4.40	5 1	53 (0,83
KLABIN S/A - KLBN11 - UNT	N2	5.98	0 1	51 (0,81
BRASIL - BBAS3 - ON	NM	2.43	3 1	38 (0,74
PORTO SEGURO - PSSA3 - ON	NM	3.89			0,66
MAGAZ LUIZA - MGLU3 - ON	NM	67.32			0,65
ULTRAPAR - UGPA3 - ON	NM	4.16			0,64
SANEPAR - SAPR11 - UNT	N2	4.45	2 1	16 (0,62

(Anteriormente denominado: IT NOW ISE FUNDO DE INDICE)

(CNPJ: 12.984.444/0001-98)

(Administrado pelo Itau Unibanco S.A.) (CNPJ: 60.701.190/0001-04)

Aplicações/Especificação		Quantidade	Mercado / Realização R\$ Mil	% sobre Patrimônio Líquido
BRF SA - BRFS3 - ON	NM	6.63	7 10	0,58
WEG - WEGE3 - ON	NM	2.74		05 0,56
AZUL - AZUL4 - PN	N2	7.44		97 0,52
AREZZO CO - ARZZ3 - ON	NM	1.50		97 0,52
RAIZEN - RAIZ4 - PN	N2	26.64		94 0,51
NEOENERGIA - NEOE3 - ON	NM	4.52		92 0,50
SLC AGRICOLA - SLCE3 - ON	NM	4.65		92 0,50
GRUPO SOMA - SOMA3 - ON	NM	11.70		39 0,48
SUZANO S.A SUZB3 - ON	NM	1.33		85 0,46
CEMIG - CMIG4 - PN	N1	6.69		84 0,45
VAMOS - VAMO3 - ON	NM	10.01		84 0,45
AMBEV S/A - ABEV3 - ON		6.60		32 0,44
TELEF BRASIL - VIVT3 - ON	NM	1.57		30 0,42 74 0,40
SERENA - SRNA3 - ON COPASA - CSMG3 - ON	NM	7.86 3.26		74 0,40 71 0,38
BANCO PAN - BPAN4 - PN	N1	7.30		69 0,37
COGNA - COGN3 - ON	NM	28.71		68 0,37
MARFRIG - MRFG3 - ON	NM	6.39		66 0,36
ECORODOVIAS - ECOR3 - ON	NM	7.79		64 0,34
RUMO S.A RAIL3 - ON	NM	2.81		63 0,34
AUREN - AURE3 - ON	NM	5.18		62 0,33
MRV - MRVE3 - ON	NM	7.89		61 0,33
GRUPO NATURA - NTCO3 - ON	NM	3.30		59 0,32
ELETROBRAS - ELET3 - ON	N1	1.37		57 0,31
SANTOS BRP - STBP3 - ON	NM	4.26		57 0,31
ALLOS - ALOS3 - ON	NM	2.37	4	57 0,31
AES BRASIL - AESB3 - ON	NM	5.49	1	56 0,30
M.DIASBRANCO - MDIA3 - ON	NM	1.43	5	55 0,30
DEXCO - DXCO3 - ON	NM	7.03	2	54 0,29
ENAUTA PART - ENAT3 - ON	NM	1.63	9 .	48 0,26
USIMINAS - USIM5 - PNA	N1	4.64		46 0,25
MINERVA - BEEF3 - ON	NM	5.97		40 0,22
SIMPAR - SIMH3 - ON	NM	5.23		39 0,21
FLEURY - FLRY3 - ON	NM	2.58		39 0,21
GRENDENE - GRND3 - ON	NM	5.64		37 0,20
IGUATEMI S.A - IGTI11 - UNT	N1	1.39		33 0,18
COSAN - CSAN3 - ON	NM	1.67		27 0,15
CEA MODAS - CEAB3 - ON	NM	2.29		24 0,13
IRANI - RANI3 - ON	NM	2.40		22 0,12
MOVIDA - MOVI3 - ON	NM NM	2.55 1.33		22 0,12 21 0,11
AMBIPAR - AMBP3 - ON IOCHP-MAXI - MYPK3 - ON	NM	1.42		21 0,11 21 0,11
CBA - CBAV3 - ON	NM	4.53		19 0,10
ITAUUNIBANCO - ITUB4 - PN *	N1	51		18 0,10
B3 - B3SA3 - ON	NM	1.48		18 0,10
ITAUSA - ITSA4 - PN *	N1	1.68		18 0,10
CASAS BAHIA - BHIA3 - ON	NM	2.23		15 0,08
CAMIL - CAML3 - ON	NM	1.65		15 0,08
VIBRA - VBBR3 - ON	NM	52		13 0,07
EQUATORIAL - EQTL3 - ON	NM	36		12 0,06
GUARARAPES - GUAR3 - ON	NM	1.22		10 0,05
GAFISA - GFSA3 - ON	NM	1.42	7	9 0,05
P.ACUCAR-CBD - PCAR3 - ON	NM	3.10		9 0,05
BRADESCO - BBDC4 - PN	N1	43	9	6 0,03
BTGP BANCO - BPAC11 - UNT	N2	15	0	5 0,03

(Anteriormente denominado: IT NOW ISE FUNDO DE INDICE)

(CNPJ: 12.984.444/0001-98)

(Administrado pelo Itau Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

Aplicações/Especificação		Quantidade	Mercado / Realização R\$ Mil	% sobre Patrimônio Líquido	
MITRE REALTY - MTRE3 - ON	NM	61	-	3	0,02
WILS SS - PORT3 - ON GAFISA DO - GFSA1	NM	13	-	2	0,01
Rendas por empréstimos de ações		1.37	U	0	0,00 0,01
5. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS			0	1	0,00
5.1 Mercado Futuro				1	0,00
6. VALORES A RECEBER			25	54	1,37
7. TOTAL DO ATIVO			18.61	15 10	00,31
8. VALORES A PAGAR			į	57	0,31
9. TOTAL DO PASSIVO			į	57	0,31
10. PATRIMÔNIO LÍQUIDO			18.55	58 1	00,00

^(*) Títulos ou valores mobiliários de emissão de empresas ligadas ao administrador

N1 - Companhias do Nível 1 de Governança Corporativa.

N2 - Companhias do Nível 2 de Governança Corporativa.

NM - Companhias do Novo Mercado.

(Anteriormente denominado: IT NOW ISE FUNDO DE INDICE)

(CNPJ: 12.984.444/0001-98)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

Demonstração da Evolução do Patrimônio Líquido

Exercícios findos em 31 de março de 2024 e 2023

(Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

Patrimônio líquido no início do exercício				março 2024	março 2023
Representado por	500.000,000 600.000,000	cotas a R\$ cotas a R\$	29,418743 39,570166	14.709	23.742
Cotas emitidas	100.000,000 100.000,000	cotas cotas		3.377	3.002
Cotas resgatadas	100.000,000 200.000,000	cotas cotas		(3.626)	(6.699)
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício				14.460	20.045
Composição do Resultado do exercício:					
 A - Ações (ou Cotas de Fundos) Valorização / Desvalorização a preço de mercado Resultado nas negociações Dividendos e juros de capital 				4.174 3.409 85 680	(5.116) (5.950) 55 779
B - Renda fixa e Outros Títulos e Valores Mobiliários Apropriação de rendimentos e Val./Desval. a preço de mercado				5 5	7 7
C - Demais Receitas Ganhos com Derivativos				236 236	351 351
D - Demais Despesas Remuneração da administração Auditoria e custódia Serviços contratados pelo Fundo Perdas com Derivativos Taxa de fiscalização Despesas diversas				317 67 7 7 207 7 22	578 68 7 4 430 11 58
Total do resultado do exercício				4.098	(5.336)
Patrimônio líquido no final do exercício	500.000,000 500.000,000	cotas a R\$ cotas a R\$	37,115031 29,418743	18.558	14.709

(Anteriormente denominado: IT NOW ISE FUNDO DE INDICE)

(CNPJ: 12.984.444/0001-98)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

Notas explicativas do administrador às demonstrações financeiras em 31 de março de 2024 e 2023. Em milhares de reais

1. Contexto operacional

O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 03/10/2011, destina-se a investidores em geral. Seu objetivo é refletir as variações de rentabilidade, deduzidas taxas e despesas, do Índice de Sustentabilidade Empresarial – ISE, calculado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. A estratégia adotada decorre e reflete a política de investimento do Fundo conforme descrito no seu regulamento/prospecto.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo administrador ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Não obstante a diligência do administrador no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais sujeitam-no às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

Foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiro, previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento - COFI e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, especialmente pelas Instruções CVM nos 359/02 e alterações posteriores.

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175/22, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento fiannceiro, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução, que entrou em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, revoga, dentre outras, as Instruções CVM nº 359/02, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores. Conforme especificado na Resolução CVM nº 175/22, e alterado pela Resolução CVM nº 200/24, os fundos que estejam em funcionamento na data de início da vigência da norma devem adaptar-se integralmente às suas disposições até 30 de junho de 2025. O Fundo ainda se encontra em processo de adaptação aos novos requerimentos da Resolução CVM nº 175/22. Conforme avaliação da Administração, tais alterações não produzirão impactos no patrimônio líquido do Fundo.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

3. Práticas contábeis

Os títulos componentes da carteira do Fundo são assim avaliados:

Títulos avaliados a preço de mercado:

(Anteriormente denominado: IT NOW ISE FUNDO DE INDICE)

(CNPJ: 12.984.444/0001-98)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

Notas explicativas do administrador às demonstrações financeiras em 31 de março de 2024 e 2023. Em milhares de reais

Títulos de renda fixa - são avaliados a mercado, o que consiste em atualizar diariamente o seu valor pelo preço de negociação no mercado ou a melhor estimativa deste valor. As principais fontes de precificação são: ANBIMA, B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, SISBACEN e FGV.

Ações - são avaliadas pela cotação diária de fechamento do último dia em que foram negociadas em bolsa de valores.

Bonificações - as bonificações são registradas na carteira de títulos apenas pelas respectivas quantidades, sem modificação do valor dos investimentos, quando as ações correspondentes são consideradas 'exdireito' na bolsa de valores.

Dividendos e juros de capital - são reconhecidos em resultado quando as ações correspondentes são consideradas "ex-direito" na bolsa de valores.

Direito de empréstimo - as ações cedidas ou tomadas por empréstimos são registradas em conta específica, valorizadas pela cotação de fechamento do último dia em que foram negociadas na bolsa de valores em que habitualmente tem maior negociação, acrescida dos rendimentos do empréstimo.

Operações no mercado futuro - os ajustes diários decorrentes das operações no mercado de índices, taxas de juros e câmbio são reconhecidos diariamente em resultados.

Apuração do resultado - as receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos

4.1. Composição por: tipo de título, montante, natureza e faixas de vencimento - TVM

Os títulos de renda fixa estão assim classificados:

a) Títulos para negociação

	Títulos Públicos				
Faixa de Vencimento / Título	Títulos Custo (*)	Públicos Valor Mercado			
acima 365 dias (**)	44	44			
LFT	44	44			
Total Negociação	44	44			
Total Carteira RF	44	44			

^(*) é o valor de aquisição acrescido dos rendimentos apropriados

^(**) prazo a decorrer da data de balanço até o vencimento

(Anteriormente denominado: IT NOW ISE FUNDO DE INDICE)

(CNPJ: 12.984.444/0001-98)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

Notas explicativas do administrador às demonstrações financeiras em 31 de março de 2024 e 2023. Em milhares de reais

4.2. Instrumentos financeiros derivativos - informações qualitativas e quantitativas

a) Política de utilização

São utilizados para a execução da sua política de investimentos estabelecida no regulamento do Fundo.

b) Margem de garantia

O montante de margens depositadas, no final do exercício, é:

Em títulos e/ou valores mobiliários R\$ 73

Título	Valor de Mercado
AÇÕES	73
TOTAL	73

c) Fatores de risco

O Fundo apresenta riscos, destacando-se:

- **a)** Risco de descolamento de rentabilidade entre o Fundo e o Índice: a performance do Fundo pode não refletir integralmente a performance do Índice, visto que a implementação do objetivo de investimento do Fundo está sujeita a uma série de limitações, tais como:
- taxas e despesas devidas pelo Fundo;
- taxas operacionais, despesas e diferenças temporais incorridas no ajuste da composição da carteira do Fundo em razão de alterações na composição do Índice;
- receitas declaradas pelos emissores dos ativos que compõem a carteira teórica do Índice, mas ainda não pagas ou recebidas pelo Fundo;
- posições em dinheiro, em Investimentos Permitidos ou em outros ativos financeiros, observados os limites previstos neste Regulamento, enquanto qualquer ativo financeiro pertencente ao Índice não estiver disponível ou quando o Administrador determinar que é do melhor interesse do Fundo deter posições em referidos investimentos:
- em condições de baixa liquidez, na impossibilidade de comprar um ou mais ativos financeiros do Índice, a Gestora a seu exclusivo critério, poderá substituir tais ativos do Índice por outros ativos financeiros, desde que observados os limites previstos neste Regulamento.

(Anteriormente denominado: IT NOW ISE FUNDO DE INDICE)

(CNPJ : 12.984.444/0001-98)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

- custos operacionais envolvidos para realizar os ajustes mencionados acima, caso um ativo financeiro do Índice não esteja disponível, o que ocasionalmente poderá superar os benefícios previstos por tais ajustes; e
- impossibilidade, em determinadas condições do mercado, de o Administrador do Fundo utilizar instrumentos derivativos, tais como contratos futuros ou opções sobre contratos futuros que tenham um índice de mercado como ativo subjacente para refletir a performance do Índice, especialmente com relação ao hedging (proteção) dos recebíveis futuros do Fundo e ao investimento das Receitas declaradas pelos emissores dos ativos financeiros durante os períodos nos quais tais recebíveis ou Receitas não tenham sido pagos ao Fundo.
- b) Liquidez das cotas do Fundo: não há como garantir que um mercado ativo de negociação de cotas do Fundo será mantido e não se pode prever os reais níveis de preço pelos quais as cotas do Fundo poderão ser negociadas ou os tamanhos dos lotes dessa negociação. Ainda, não há como garantir que as cotas do Fundo terão padrão de negociação ou de preço similar àqueles das cotas negociadas em bolsa de valores, emitidas por fundos ou empresas de investimento no Brasil ou em outras jurisdições, ou que tenham como referência outros índices de mercado, que não o IMA-B.
- c) Liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo: é possível que os cotistas não recebam os resgates solicitados, caso não haja liquidez no mercado para negociação dos ativos financeiros detidos pelo Fundo.
- **d)** Riscos de mercado: os ativos do Fundo estão sujeitos às oscilações dos mercados em que são negociados, afetando seus preços, taxas de juros, ágios, deságios e volatilidades e produzindo flutuações no valor das cotas do Fundo, que podem representar ganhos ou perdas para os cotistas.

(Anteriormente denominado: IT NOW ISE FUNDO DE INDICE)

(CNPJ : 12.984.444/0001-98)
(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

- e) Sistêmico: a negociação e os valores dos ativos do Fundo podem ser afetados adversamente por condições econômicas nacionais, internacionais e por fatores exógenos diversos, tais como interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores nos mercados, moratórias, alterações da política monetária, ou da regulamentação aplicável aos fundos de índice e às suas operações, podendo, eventualmente, causar perdas aos cotistas.
- f) Derivativos: a realização de operações de derivativos pode (i) aumentar a volatilidade do Fundo, (ii) limitar ou ampliar as possibilidades de retornos, (iii) não produzir os efeitos pretendidos e (iv) determinar perdas ou ganhos aos cotistas do Fundo. Adicionalmente, não é possível garantir a inexistência de perdas se ocorrerem os riscos que se pretendia proteger pelas operações de derivativos.
- g) As cotas poderão ser negociadas na B3 com ágio ou deságio em relação ao valor patrimonial: o valor patrimonial do Fundo poderá diferir do preço de negociação das cotas do Fundo na B3. Enquanto o valor patrimonial das cotas do Fundo refletir o valor de mercado da carteira do Fundo, os preços de negociação das cotas Fundo na B3 poderão ser inferiores ou superiores ao seu respectivo valor patrimonial. O preço de negociação das cotas do Fundo pode flutuar baseando-se principalmente no valor patrimonial do Fundo e na oferta e procura de suas cotas, as quais irão variar com base nas condições de mercado e outros fatores, tais como a conjuntura econômica do Brasil e a confiança do investidor e suas expectativas relacionadas ao mercado de capitais brasileiro. Contudo, não há nenhuma garantia de que isso ocorra ou continue ocorrendo. Ainda, não é possível garantir que investidores irão de fato ou sempre que necessário utilizar os mecanismos de emissão e o resgate de cotas do Fundo, destinados à manutenção do preço de negociação das cotas em níveis semelhantes ao Valor Patrimonial das cotas do Fundo, quando tais desvios ocorrerem ou de que estas emissões e resgates irão de fato reduzir a diferença entre o preço de negociação das cotas do Fundo na B3 e o seu respectivo valor patrimonial.
- h) Emissão e resgate: a emissão e o resgate de cotas do Fundo somente poderão ser efetuados junto ao Administrador por meio dos Agentes Autorizados em Lotes Mínimos de Cotas ou múltiplos inteiros destes. Salvo no caso de liquidação do Fundo ou em outros casos previstos neste Regulamento, os cotistas que não detiverem cotas suficientes para constituir um Lote Mínimo de cotas somente poderão se desfazer das cotas por meio da alienação na B3 ou através da aquisição de cotas adicionais suficientes para formar um Lote Mínimo de cotas.
- i) A ANBIMA pode parar de administrar, calcular, publicar ou manter o IMA-B, o que poderia levar à liquidação do Fundo: a ANBIMA administra, calcula, publica e mantém o IMA-B. Contudo, a ANBIMA não tem obrigação de fazê-lo e não se pode assegurar que a ANBIMA continuará a administrar, calcular, publicar e manter este índice no decorrer da existência do Fundo. Se a ANBIMA parar de administrar, calcular, publicar ou manter o IMA, tal fato será informado aos cotistas do Fundo. Caso as alterações no Índice culminem na realização de assembleia de cotistas no Fundo, observado o previsto no item 18 do Regulamento e caso os cotistas não consigam chegar a um acordo acerca de um novo objetivo de investimento para o Fundo ou sobre a eventual liquidação do Fundo, se for o caso, o Administrador está autorizado a promover imediatamente a liquidação do Fundo, conforme previsto no Regulamento, o que poderá afetar adversamente o Valor Patrimonial do Fundo e de suas cotas.

(Anteriormente denominado: IT NOW ISE FUNDO DE INDICE)

(CNPJ : 12.984.444/0001-98) (Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

- j) Tanto a CVM quanto a B3 poderão suspender a negociação de cotas do Fundo: tanto a CVM quanto a B3 poderão suspender a negociação das cotas do Fundo sempre que determinarem que isso seja apropriado para a proteção dos investidores. Nestes casos, os investidores não poderão comprar ou vender cotas do Fundo na B3 durante qualquer período no qual a negociação das cotas esteja suspensa. Se a negociação das cotas do Fundo for suspensa, o preço de negociação destas poderá ser afetado e poderá divergir significativamente do Valor Patrimonial por cota. Além disso, em virtude das limitações impostas ao resgate de cotas, é possível que o cotista, no caso de suspensão da negociação das cotas do Fundo, sofra perdas financeiras decorrentes de menor liquidez de seu investimento.
- **k)** Licença de uso dos nomes e marcas da ANBIMA e do IMA poderá ser rescindida ou não ser prorrogada: a ANBIMA e a Gestora firmaram o Contrato de Licença, pelo qual a ANBIMA concedeu uma licença a Gestora para o uso das marcas "ANBIMA" e "IMA-B" de propriedade da ANBIMA. O Contrato de Licença pode ser resilido ou resolvido em diversas hipóteses nele previstas, ou não ser prorrogado, substituído ou cedido. Na hipótese de o Gestor não mais possuir a licença do Índice, o Administrador convocará assembleia geral de cotistas para determinar o tratamento do impacto desse fato no Fundo, nos termos previstos neste Regulamento. Para maiores informações, bem como para acesso ao Contrato de Licença na íntegra, acesse o Portal do Fundo.
- I) Risco de erros, falhas, atrasos no fornecimento ou disponibilização do índice: podem ocorrer erros, falhas, atrasos no fornecimento ou disponibilização do Índice, o que pode afetar o cálculo da Cota e, consequentemente, a liquidez e a rentabilidade das Cotas. Nem o Administrador, nem a Gestora, nem qualquer outro prestador de serviço do Fundo atuam no cálculo, fornecimento ou disponibilização do Índice, nem possuem meios de evitar a ocorrência desses eventos e, consequentemente, nenhum deles terá qualquer obrigação ou responsabilidade relativamente a tais eventos. Nos termos do Contrato de Licença, a ANBIMA expressamente se exime de qualquer responsabilidade por erros ou atrasos no fornecimento ou disponibilização do Índice ou por quaisquer decisões tomadas com base nele.
- **m)** Risco de crédito e da inadimplência da contraparte das operações realizadas pelo Fundo: as operações do Fundo estão sujeitas ao risco de crédito (inadimplência ou mora) de seus emissores e contrapartes, hipótese em que o Fundo poderá (i) ter reduzida a sua rentabilidade, (ii) sofrer perdas financeiras até o limite das operações contratadas e não liquidadas e/ou (iii) ter de provisionar valorização ou desvalorização de ativos financeiros. Adicionalmente, observados os limites previstos neste Regulamento, algumas operações de derivativos podem não contar com garantia da bolsa ou de sistemas de liquidação e custódia, sendo dessa forma assumido pelo Fundo o risco de inadimplência da contraparte da operação estruturada.
- **n)** Risco de concentração: em função da estratégia de gestão o Fundo pode se sujeitar ao risco de perdas por não diversificação de emissores, classes de ativos, mercados, modalidades de operação, ou setores econômicos.

(Anteriormente denominado: IT NOW ISE FUNDO DE INDICE)

(CNPJ: 12.984.444/0001-98)
(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

- o) Risco de perda do apoio da STN: em caso de rescisão do Contrato para Constituição do ID ETF ou, ainda, da STN optar por não emitir cestas adicionais de títulos replicando a composição teórica do Índice nos termos do item 11.2.1 do Regulamento, o Fundo não poderá contar com o apoio da STN para emissão direta de títulos públicos, o que resultará na perda de todos os benefícios aplicáveis à emissão direta dos títulos pelo emissor em favor do Fundo, acarretando, inclusive, na eventual necessidade e potencial dificuldade da Gestora em adquirir os títulos públicos junto ao mercado e o Fundo arcar com os custos operacionais decorrentes.
- p) Risco de perda da permissão de utilização do logotipo ID ETF: em caso de rescisão antecipada ou término da vigência do Contrato de Colaboração e/ou do Contrato para Constituição do ID ETF, o Administrador e a Gestora ficarão obrigados a descontinuar a utilização do nome e logotipo "ID ETF", bem como excluir quaisquer referências ao Acordo de Colaboração e ao Contrato para Constituição do ID ETF, em todos os materiais do Fundo, inclusive, mas não limitadamente, nos materiais de marketing, quaisquer comunicações e outros materiais relacionados ao Fundo, que poderá resultar em menor visibilidade e liquidez das cotas do Fundo junto ao mercado.
- **q)** os cotistas não terão direito de preferência em eventual oferta subsequente: nos termos do item 11.17 do Regulamento, os Cotistas não terão direito de preferência para aquisição de novas cotas emitidas no âmbito de Ofertas Subsequentes. Assim, os Cotistas poderão ter suas participações no Fundo diluídas caso seja realizada uma Oferta Subsequente e os Cotistas não adquiram novas cotas no âmbito de referida Oferta Subsequente.
- r) Risco de não aplicação do tratamento tributário: nos termos do artigo 2º da Lei n.º 13.043, de 13 de novembro de 2014, conforme alterada, os cotistas de fundos de índice de renda fixa cujos regulamentos determinem que suas carteiras sejam compostas por, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) em ativos financeiros de renda fixa estão sujeitos a alíquotas regressivas de 25% (vinte e cinco por cento) a 15% (quinze por cento), a depender do prazo de repactuação dos ativos. Dessa forma, caso a carteira do Fundo não observe o percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) alocada em Títulos do Índice, os cotistas do Fundo estarão sujeitos à tributação do Imposto de Renda Retido na Fonte à alíquota de 30% (trinta por cento), o que pode diminuir a margem de rendimento obtida pelo cotista. Cotistas do Fundo que sejam fundos de investimento devem considerar o prazo de repactuação dos ativos do Fundo, conforme divulgados diariamente no Portal, para fins de cálculo do prazo médio de suas próprias carteiras e, consequentemente, da tributação aplicável a seus respectivos investidores, não respondendo o Administrador, a Gestora, o Fundo, a STN ou o BIRD sob qualquer aspecto por tal cálculo.

(Anteriormente denominado: IT NOW ISE FUNDO DE INDICE)

(CNPJ: 12.984.444/0001-98)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

Notas explicativas do administrador às demonstrações financeiras em 31 de março de 2024 e 2023. Em milhares de reais

Quadro resumo das exposições em instrumentos financeiros derivativos.

Contratos Futuros

		Valores pelas taxa	s e indexadores		
Indexador / Faixa Vencimento	Ativo Vr.receber	Passivo Vr.pagar	Valor Líquido	Valor de Referência	Ganho/ Perda
<u>Vencimento até</u> 365 dias	1	0	1	258	
FUT WIN comprado	1	0	1	258	
Total Futuros	1	0	1	258	29

5. Emissão, resgate e amortização de cotas

Exceto se de outra forma expressamente prevista em Regulamento, as cotas serão emitidas e resgatadas somente em Lotes Mínimos de Cotas ou em Múltiplos de Lotes Mínimos de Cotas.

Um Lote Mínimo de Cotas somente poderá ser emitido (a) de acordo com uma Ordem de Integralização devidamente submetida por um Agente Autorizado e (b) mediante a entrega de uma Cesta ao Fundo. Os Lotes Mínimos de Cotas somente poderão ser resgatados (a) mediante uma Ordem de Resgate devidamente submetida por um Agente Autorizado e (b) mediante a entrega de uma Cesta pelo Fundo.

Ordens de integralização ou Ordens de Resgate de cotas do Fundo feitas em Dias de Pregão até 15 (quinze) minutos antes do encerramento do pregão regular da B3 S.A. — Brasil, Bolsa, Balcão ("Horário de Corte para Ordens") serão processadas no mesmo Dia de Pregão. Ordens de Integralização ou Ordens de Resgate feitas após o Horário de Corte para Ordens não serão aceitas, devendo, caso permaneça o interesse na emissão ou resgate, ser enviada nova Ordem no Dia de Pregão imediatamente subsequente, observando o horário previsto acima.

A composição da Cesta, seja para fins de uma Ordem de Integralização ou de uma Ordem de Resgate, obedecerá às seguintes regras: (i) terá, no mínimo, 95% do seu valor representado por ações do Índice, em qualquer proporção; e (ii) poderá ter, no máximo, 5% do seu valor representado por Investimentos Permitidos e/ou Valores em Dinheiro.

Valores em Dinheiro serão pagos pelo investidor (ou, se aplicável, pelo Fundo) quando da liquidação da nota de corretagem de respectiva operação de integralização ou resgate de cotas do Fundo.

(Anteriormente denominado: IT NOW ISE FUNDO DE INDICE)

(CNPJ : 12.984.444/0001-98) (Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ : 60.701.190/0001-04)

Notas explicativas do administrador às demonstrações financeiras em 31 de março de 2024 e 2023. Em milhares de reais

A Gestora, a seu exclusivo critério, poderá definir Cestas distintas para fins de execução de Ordens de Integralização e de Ordens de Resgate, conforme o caso, ficando ressalvado que a cesta aplicável a cada Ordem de Integralização ou Ordem de Resgate (a) constará do Arquivo de Composição da Cesta divulgado diariamente na página do Fundo na rede mundial de computadores antes da abertura do pregão da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão; (b) observará a composição de no mínimo 95% do seu valor representado por ações do Índice, e poderá ter, no máximo, 5% do seu valor representado por Investimentos Permitidos e/ou Valores em Dinheiro; e poderá, a exclusivo critério da Gestora, compreender Direitos sobre Ações, nos termos da regulamentação aplicável.

Em situações excepcionais de dificuldade na execução de Ordens de Integralização ou Ordens de Resgate, devida à baixa liquidez de uma ou mais ações do índice que componham a Cesta, a Gestora, a seu exclusivo critério, poderá substituir tais ações do Índice por Valores em Dinheiro, limitados a 5% do valor total da Cesta.

O Arquivo de Composição da Cesta descrevendo a composição da Cesta a ser entregue por ocasião da execução de uma Ordem de Integralização e de uma Ordem de Resgate será divulgado na página do Fundo na rede mundial de computadores antes da abertura da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão para operações do Dia de Pregão. Um Arquivo de Composição da Cesta valerá para Ordens de Integralização e para Ordens de Resgate recebidas após a sua divulgação e até o próximo Horário de Corte para Ordens.

A integralização e o resgate de Lotes Mínimos de Cotas deverão ser liquidados no prazo exigido para a liquidação de negociação com ações na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. Qualquer alteração do referido prazo de liquidação por parte da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão será prontamente divulgada na página do Fundo na rede mundial de computadores. Sempre que houver suspensão da negociação de qualquer das ações que devam ser entregues pelo Fundo aos cotistas por ocasião do resgate de cotas do Fundo, a entrega de tais ações poderá ser realizada em prazo superior ao do disposto pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

Os Agentes Autorizados submeterão uma Ordem de Integralização ou uma Ordem de Resgate que, em cada caso, não será considerada aceita até que o Administrador, por meio da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e/ou página transacional do site www.itau.com.br/itnow, tenha apresentado a tal Agente Autorizado uma confirmação de que a respectiva Ordem de Integralização ou Ordem de Resgate, conforme o caso, foi aceita.

Qualquer cotista que solicite a um Agente Autorização que efetue o resgate de um ou mais Lotes Mínimos de Cotas detidos por tal cotista ("Pedido de Resgate") deverá fornecer ao respectivo Agente Autorizado as notas de corretagens e demais documentos ("Registros de Cotista") necessários para que o Administrador apure o custo de aquisição das cotas a serem resgatadas, devendo tal Agente Autorizado entregar tais Registros do Cotista ao Administrador pelo menos 3 (três) horas antes do fechamento do pregão do dia do Pedido de Resgate. Caso o Administrador não receba tais Registros do Cotista dentro deste prazo, o Pedido de Resgate em questão será cancelado.

(Anteriormente denominado: IT NOW ISE FUNDO DE INDICE)

(CNPJ : 12.984.444/0001-98)
(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

Notas explicativas do administrador às demonstrações financeiras em 31 de março de 2024 e 2023. Em milhares de reais

Durante o Período de Rebalanceamento, o Administrador poderá aceitar, no momento da integralização de um Lote Mínimo de Cotas, ou entregar, para o resgate de um Lote Mínimo de Cotas, uma Cesta composta apenas de uma determinada Ação do Índice ou de determinadas Ações do Índice ou ainda de determinada ação ou de determinadas ações considerada(s) líquida(s) que esteja(m) sendo incluída(s) ou excluída(s) em uma nova composição do Índice, de acordo com as previsões para a nova composição de Índice conforme divulgada pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

Na hipótese descrita no parágrafo acima, caso o número de Ordens de Integralização ou de Ordens de Resgate venha a exceder a quantidade de ações necessárias para ajustar a carteira do Fundo, a aceitação ou entrega, conforme o caso, de tais ações será feita proporcionalmente à quantidade de ações oferecidas por, ou atribuídas a cada investidor que tenha encaminhado tais (a) Ordens de Integralização, ficando ressalvado que o número de cotas a ser atribuído a cada investidor corresponderá sempre a um número inteiro, e (b) Ordens de Resgate, ficando ressalvado que tal número de ações a ser atribuído a cada investidor corresponderá sempre a um número inteiro.

Somente as ações que tiverem sido negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão no Dia de Pregão da Ordem de Integralização ou Ordem de Resgate de cotas poderão estar incluídas nas carteiras.

Poderá haver o pagamento ou recebimento pelo Fundo, conforme o caso, de Valores em Dinheiro, com o objetivo de corrigir eventuais distorções causadas pelos arredondamentos e pelo fato de o Valor Patrimonial da cota objeto da integralização ou resgate somente ser calculado após o encerramento do pregão regular da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão no Dia de Pregão da respectiva integralização ou resgate.

O Administrador poderá aceitar que dois ou mais investidores integralizem cotas de Fundo por meio da entrega simultânea e conjunta de Ações do Índice que, em conjunto, formem um ou mais Lotes Mínimos de Cotas; devendo, nesse caso, a proporção de cotas que couber a cada investidor ser calculada de maneira proporcional ao valor de mercado das carteiras entregues ao Fundo por cada investidor.

As integralizações de cotas do Fundo poderão ser suspensas, a critério do Administrador, sempre que a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ou a CVM suspender a negociação de cotas do Fundo.

Quando da Ordem de Resgate, a Cesta poderá compreender juros e dividendos declarados e ainda não pagos. Nessa hipótese, na data da Ordem de Resgate, o Administrador emitirá, em nome do cotista, recibo referente ao montante de juros e dividendos declarados e não pagos para recebimentos, e entregará tal recibo ao respectivo Agente Autorizado. Os juros e dividendos referidos somente serão transferidos pelo Fundo, aos respectivos Agentes Autorizados, para pagamento aos cotistas que tiverem resgatado suas cotas, após o recebimento pelo Fundo dos pagamentos relativos aos respectivos juros e dividendos.

Na efetivação de Ordem de Integralização e/ou Resgate, a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão cobrará, do respectivo solicitante, uma taxa de processamento da ordem ("Taxa de Integralização e Resgate"). Essa taxa será cobrada por ordem efetiva, independentemente da quantidade de lotes mínimos integralizados e/ou resgatados.

(Anteriormente denominado: IT NOW ISE FUNDO DE INDICE)

(CNPJ: 12.984.444/0001-98)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

Notas explicativas do administrador às demonstrações financeiras em 31 de março de 2024 e 2023. Em milhares de reais

O valor da Taxa de Integralização e Resgate é divulgado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, por meio de ofícios aos Agentes Autorizados.

Em casos excepcionais e a critério do Administrador, poderá ser realizada a amortização de cotas do Fundo. O Administrador somente poderá utilizar tal faculdade caso a performance do Fundo mostre-se superior à performance do Índice.

As cotas do Fundo serão listadas para negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. O Administrador, bem como pessoas físicas e jurídicas ligadas ao Administrador poderão, desde que permitido pela regulamentação em vigor, (i) negociar cotas do Fundo, e (ii) atuar como formador de mercado para as cotas do Fundo e, nessa hipótese, negociar cotas do Fundo conforme parâmetros estabelecidos para a atividade de formador de mercado. A Gestora não poderá atuar como formador de mercado para as cotas do Fundo.

6. Remuneração da administração

Taxa de administração e custódia - é de 0,40% ao ano, sobre o patrimônio do Fundo, calculada e provisionada diariamente e paga mensalmente ao administrador.

Esse percentual compreende:

- a) a taxa de administração do Fundo e do(s) Fundo(s) de Investimento, inclusive Fundo(s) de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, nos quais este aplica;
- b) o somatório das remunerações devidas pelo Fundo a cada um dos prestadores de serviços por ele contratados.

O Fundo pagará diretamente a cada prestador de serviço a parcela da taxa de administração que lhe é devida, se for o caso, na forma ajustada no respectivo contrato.

No exercício atual, foi provisionado a importância de R\$ 67 (exercício anterior - R\$ 68) a título de taxa de administração e custódia.

Taxa de desempenho - o Regulamento do Fundo não prevê a cobrança de taxa de desempenho.

(Anteriormente denominado: IT NOW ISE FUNDO DE INDICE)

(CNPJ: 12.984.444/0001-98)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

Notas explicativas do administrador às demonstrações financeiras em 31 de março de 2024 e 2023. Em milhares de reais

7. Gestão, custódia, tesouraria, consultoria e servicos terceirizados

Os títulos, valores mobiliários e/ou derivativos estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão e no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC. Os serviços são prestados por:

Custódia ITAÚ UNIBANCO S.A. Controladoria ITAÚ UNIBANCO S.A.

Escrituração ITAU CORRETORA DE VALORES S/A

Gestão ITAÚ UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA.

Tesouraria ITAÚ UNIBANCO S.A. Distribuição das Cotas ITAÚ UNIBANCO S.A.

8. Transações com partes relacionadas

Em 28/03/2024 o Fundo possuía um saldo de conta corrente de R\$ 28 com o Itaú Unibanco S.A.

As operações do Fundo são feitas substancialmente por intermédio de corretora ligada ao Administrador ou à Gestora da carteira. Os títulos emitidos por empresas ligadas ao Administrador ou à Gestora encontramse, quando aplicável, em destaque na Demonstração da Composição e Diversificação das Aplicações

Os serviços de administração, gestão, custódia, controladoria, escrituração, tesouraria e distribuição de cotas, cuja despesa reconhecida no resultado do exercício foi de R\$ 67 (nota 6), foram prestados por empresas relacionadas ao Administrador e/ou à Gestora do Fundo.

O Fundo realizou transações com partes relacionadas no exercício e estão assim distribuídas nos quadros a seguir:

Títulos públicos federais

Operações de compra e venda definitivas de títulos públicos federais realizadas com partes relacionadas					
Mês/Ano	Operações definitivas de compra e venda de títulos públicos federais realizadas com partes relacionadas/ total de operações definitivas com títulos públicos federais	Volume médio diário/ patrimônio médio diário do fundo	(Preço praticado/preço médio do dia *) ponderado pelo volume (*) Fonte: Anbima		
mai/23	100,00%	0,20%	1,0000		
jun/23	100,00%	0,26%	1,0000		
jul/23	100,00%	0,23%	1,0000		

(Anteriormente denominado: IT NOW ISE FUNDO DE INDICE)

(CNPJ: 12.984.444/0001-98)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

Notas explicativas do administrador às demonstrações financeiras em 31 de março de 2024 e 2023. Em milhares de reais

Operações de compra e venda definitivas de títulos públicos federais realizadas com partes relacionadas					
Mês/Ano	Operações definitivas de compra e venda de títulos públicos federais realizadas com partes relacionadas/ total de operações definitivas com títulos públicos federais		(Preço praticado/preço médio do dia *) ponderado pelo volume (*) Fonte: Anbima		
out/23	100,00%	0,17%	1,0000		
nov/23	100,00%	0,13%	1,0000		
dez/23	100,00%	0,17%	1,0000		
jan/24	100,00%	0,16%	1,0000		
fev/24	100,00%	0,16%	1,0000		
mar/24	100,00%	0,12%	1,0000		

Renda variável

Parte Relacionada	Natureza do Relacionamento	Títulos e Valores	Tipo de	Montante das	Corretagens
Fai le Relacionada	Natureza do Refactoriamento	Mobiliários	Transação	Transações	Corretageris
ITAU CORRETORA DE VALORES S.A.	INSTITUIÇÃO LIGADA AO ADMINISTRADOR E/OU À GESTORA	AÇÃO	COMPRA	5.695	1
ITAU CORRETORA DE VALORES S.A.	INSTITUIÇÃO LIGADA AO ADMINISTRADOR E/OU À GESTORA	AÇÃO	VENDA	5.126	1
ITAU UNIBANCO S.A.	INSTITUIÇÃO LIGADA AO ADMINISTRADOR E/OU À GESTORA	AÇÃO	COMPRA	408	0
Total Ações			•	11.229	2

Instrumentos financeiros de derivativos

Parte Relacionada	Natureza do Relacionamento	Títulos e Valores	Tipo de	Montante das	Corretagens
		Mobiliários	Transação	Transações	-
ITAU CORRETORA DE VALORES S.A.	Instituição ligada ao administrador e/ou à Gestora	FUTUROS	COMPRA	1.762	0
ITAU CORRETORA DE VALORES S.A.	INSTITUIÇÃO LIGADA AO ADMINISTRADOR E/OU À GESTORA	FUTUROS	VENDA	1.696	0
Total Futuros		•	•	3.458	0

(Anteriormente denominado: IT NOW ISE FUNDO DE INDICE)

(CNPJ: 12.984.444/0001-98)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

Notas explicativas do administrador às demonstrações financeiras em 31 de março de 2024 e 2023. Em milhares de reais

9. Legislação tributária

9.1. Fundo - Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

9.2. Cotistas

- **9.2.1** Integralização de Cotas com Ativos Na integralização de cotas por meio da entrega de ativos financeiros, fica o Administrador que receber os ativos a serem integralizados responsável pela cobrança e recolhimento do imposto sobre a renda devido sobre o ganho de capital, sendo aplicada a alíquota de 15% a 25%.
- **9.2.2** Resgate de Cotas com Ativos A base de cálculo do imposto é a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas, sendo aplicada a alíquota de 10% a 15%.
- **9.2.3** Alienação de Cotas em Bolsa de Valores O ganho auferido na venda de cotas do Fundo em bolsa de valores, correspondente à diferença positiva entre o preço de venda e o respectivo custo de aquisição, deve ser incluído no cômputo da apuração mensal dos ganhos líquidos de renda variável decorrentes de todas as operações efetuadas no mês, nas bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e similares. Os ganhos líquidos mensais de renda variável apurados estão sujeitos ao IR, à alíquota de 15%. O imposto de renda sobre os ganhos líquidos mensais deverá ser apurado e pago pelo próprio cotista. Adicionalmente, a alienação realizada em Bolsa de Valores sujeita-se a retenção do IRF à alíquota de 0,005%, sobre o valor da alienação, sendo dispensada a retenção de valor inferior a RS 1,00. Entende-se que se a Corretora receber diretamente a ordem do cliente, esta seria responsável pela retenção desse IRF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte.

10. Política de distribuição de resultados

Os resultados dos títulos que compõem a carteira do Fundo são reinvestidos no próprio Fundo.

11. Política de divulgação das informações

O Fundo tem uma página na rede mundial de computadores, no endereço http://www.itau.com.br/itnow que contém todas as informações previstas na regulamentação aplicável, bem como quaisquer informações relativas ao Fundo que sejam consideradas relevantes pelo Administrador.

O Administrador colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, no prazo de até 60 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente.

(Anteriormente denominado: IT NOW ISE FUNDO DE INDICE)

(CNPJ: 12.984.444/0001-98)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

Notas explicativas do administrador às demonstrações financeiras em 31 de março de 2024 e 2023. Em milhares de reais

12. Outras informações

Exercício	Patrimônio	Rentabilidade	ISE %	
Findo Em	Líquido Médio	%		
28/03/2024	17.062	26,16	26,03	
31/03/2023	16.935	(25,65)	(25,96)	

13. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

14. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

De acordo com a Instrução CVM nº 577, de 7 de julho de 2016, o administrador não contratou outros serviços, que envolvam atividades de gestão de recursos de terceiros, junto ao auditor independente responsável pelo exame das demonstrações financeiras do Fundo, que não seja o de auditoria externa.

15. Análise de sensibilidade

Data de Referência	28/03/2024		
Patrimônio Líquido	18.558		
Var %	1,2439%		

Metodologia:

O VaR paramétrico representa a perda máxima esperada para um dia com o intervalo de confiança de 95%.

A volatilidade é obtida através do desvio padrão dos retornos com a janela de 126 dias úteis e decaimento de 0,94 e as correlações entre os fatores de risco também utilizam a mesma janela de 126 dias úteis.

O cálculo do VaR é um método estatístico dependente de dados de mercado, parâmetros e pressupostos, portanto poderá haver perdas de valores superiores ao estimado, conforme as oscilações de mercado.

16. Alteração estatutária

29/12/2023 – Instrumento Particular de Alteração deliberou alterar a denominação do Fundo para IT NOW ISE FUNDO DE INDICE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL e ajustar o objetivo do Fundo, passará a vigorar a partir de 29/12/2023.

(Anteriormente denominado: IT NOW ISE FUNDO DE INDICE)

(CNPJ: 12.984.444/0001-98) (Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.) (CNPJ: 60.701.190/0001-04)

Notas explicativas do administrador às demonstrações financeiras em 31 de março de 2024 e 2023.

01/12/2023 - Instrumento Particular de Alteração deliberou alterar o regulamento do Fundo, a fim de ajustar o texto do objetivo do Fundo adequando-o as suas novas características, passará a vigorar a partir de 01/12/2023.

17. Informações adicionais

Em milhares de reais

- a) A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 12 de março de 2024 a Resolução CVM nº 200, que promove alterações pontuais na Resolução CVM nº 175/22 e altera o prazo para adaptação do estoque de fundos em funcionamento quando da publicação da resolução, de 31 de dezembro de 2024 para 30 de junho de 2025.
- b) Em 12 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei 14.754/2023 que altera dispositivos da legislação relativa à tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior.

Antes da Lei 14.754 os fundos de investimentos fechados não eram sujeitos à tributação pelo come cotas, que consiste em uma tributação semestral dos rendimentos auferidos pelo Fundo por meio de redução de cotas do investidor. Dessa forma, os cotistas de fundos fechados sujeitos à tributação regra geral (renda-fixa) eram tributados apenas no evento de amortização e/ou liquidação, de acordo com as alíquotas regressivas, conforme o período de investimento.

Uma das mudanças trazidas pela Lei 14.754 foi a instituição do come cotas para fundos fechados, que passarão a estar sujeitos ao imposto de renda semestral (maio e novembro) da mesma forma que os fundos abertos, isto é, com a retenção das alíquotas de 15% para os fundos de longo prazo e 20% para os fundos de curto prazo. O come cotas será aplicável aos rendimentos apurados a partir de 1º de janeiro de 2024. Qualquer distribuição ou amortização de cotas posterior se sujeitará a tributação com base nas alíquotas regressivas de 22,5% a 15% em função do prazo do investimento.

Os rendimentos apurados até 31/12/2023 também serão tributados com base em regras de transição. Os rendimentos acumulados estão sujeitos à tributação à alíquota de 15% (em parcela única até 31/05/2024, ou em 24 parcelas corrigidas pela SELIC) ou, alternativamente, a cotista pessoa física residente no País poderá antecipar a tributação do estoque de rendimentos acumulados até 31/12/2023 à alíquota 8%. O pagamento se dará em duas etapas: (i) para rendimentos apurados até 30/11/2023, o IR será pago em 4 parcelas mensais, sucessivas e de igual valor (a primeira em 29/12/2023 e última em 29/03/2024, e (ii) para rendimentos produzidos entre 01/12/2023 e 31/12/2023, o IR será pago na mesma data do vencimento do come-cotas de maio de 2024.

(Anteriormente denominado: IT NOW ISE FUNDO DE INDICE)

(CNPJ: 12.984.444/0001-98) (Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.) (CNPJ: 60.701.190/0001-04)

Notas explicativas do administrador às demonstrações financeiras em 31 de março de 2024 e 2023. Em milhares de reais

Os Fundos de Investimento em Participações (FIPs), Fundo de Investimento em Índice de Mercado (ETF - com exceção dos ETFs de Renda Fixa) e os Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), quando caracterizados como "entidades de investimento", conforme regulamentação do CMN, não se sujeitarão ao come cotas, desde que atendidos determinados requisitos. Para os FIAs, a não tributação pelo come cotas se aplica independentemente de serem caracterizados como "entidades de investimento".

Fundos sujeitos a regulamentação específica tais como, FII, Fiagro, Fundo de Infraestrutura (art. 3º, Lei 12.431/2011) e ETF de Renda Fixa, permanecem sujeitos à tributação atual sem come-cotas.

Os investidores não residentes, que invistam no país nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional, não estarão sujeitos ao come cotas desde que não sejam residentes ou domiciliados em jurisdição de tributação favorecida de que trata o art. 24 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

WESLEI PACHECO LIMA CRC 1SP305053/O-9

ROBERTA ANCHIETA DA SILVA Diretora Responsável

(Anteriormente denominado: IT NOW ISE FUNDO DE INDICE)

(CNPJ: 12.984.444/0001-98)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.) (CNPJ: 60.701.190/0001-04)

Demonstração da Evolução do Valor da Cota e da Rentabilidade - Não auditado

		Rentabilidade em %			Patrimônio Líquido Médio Mensal	
Data Valor da Co		Fundo		ISE		
	R\$	Mensal	Acumulada (*)	Mensal	Acumulada (*)	R\$ mil
31/03/2022	39,570166	-	(6,20)	-	(6,69)	-
29/04/2022	35,546948	(10,17)	4,41	(10,17)	3,88	22.807
31/05/2022	36,278903	2,06	2,30	2,01	1,83	19.332
30/06/2022	31,812483	(12,31)	16,67	(12,35)	16,18	16.742
29/07/2022	33,203675	4,37	11,78	4,40	11,28	16.133
31/08/2022	35,192207	5,99	5,46	5,97	5,01	17.785
30/09/2022	34,314681	(2,49)	8,16	(2,54)	7,74	17.628
31/10/2022	36,918975	7,59	0,53	7,65	0,09	17.897
30/11/2022	33,106396	(10,33)	12,11	(10,48)	11,81	17.213
30/12/2022	31,690379	(4,28)	17,12	(4,37)	16,92	15.568
31/01/2023	32,425869	2,32	14,46	2,25	14,35	15.806
28/02/2023	29,787249	(8,14)	24,60	(8,16)	24,51	13.186
31/03/2023	29,418743	(1,24)	26,16	(1,21)	26,03	13.458
28/04/2023	30,363251	3,21	22,24	3,23	22,08	14.940
31/05/2023	33,062558	8,89	12,26	9,02	11,98	16.189
30/06/2023	36,039284	9,00	2,98	9,00	2,74	17.760
31/07/2023	36,504781	1,29	1,67	1,27	1,45	17.924
31/08/2023	33,763364	(7,51)	9,93	(7,55)	9,73	14.719
29/09/2023	33,164691	(1,77)	11,91	(1,84)	11,79	16.826
31/10/2023	30,994207	(6,54)	19,75	(6,61)	19,70	15.982
30/11/2023	35,653412	15,03	4,10	15,06	4,03	17.195
29/12/2023	37,853478	6,17	(1,95)	6,04	(1,90)	18.371
31/01/2024	35,978608	(4,95)	3,16	(4,96)	3,23	18.263
29/02/2024	36,676076	1,94	1,20	1,99	1,21	18.148
28/03/2024	37,115031	1,20	-	1,21	-	18.431

^(*) Percentual acumulado desde a data até 28/03/2024.

Rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.